



Ministério da
Cultura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES CULTURAIS DOS ESTADOS DO
NORDESTE**

LAYANNE LISA NEVES DE CAMPOS

**RECORTES DA PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA NA
CONVENÇÃO PARA A PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE DAS EXPRESSÕES CULTURAIS**

Olinda
2014

LAYANNE LISA NEVES DE CAMPOS

**RECORTES DA PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA NA
CONVENÇÃO PARA A PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE DAS EXPRESSÕES CULTURAIS**

Monografia apresentada ao Curso de Formação de Gestores Culturais dos Estados do Nordeste, promovido pelo Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, da Universidade Federal da Bahia, em parceria com a Fundação Joaquim Nabuco e o Ministério da Cultura, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Cultural.

Orientadora: Prof. Dra. Isaura Botelho

Olinda
2014

LAYANNE LISA NEVES DE CAMPOS

**RECORTES DA PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA NA
CONVENÇÃO PARA A PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE DAS EXPRESSÕES CULTURAIS**

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Cultural pela Universidade Federal da Bahia.

Aprovada em 26 de novembro de 2014.

Banca examinadora

Dra. Cibele Maria Lima Rodrigues
Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Dra. Isaura Botelho
Doutora em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo - USP

AGRADECIMENTOS

Ao Ministério da Cultura pela oportunidade de aprendizado, materializada tanto neste curso quanto na convivência diária com os desafios da gestão cultural.

À Universidade Federal da Bahia, representada pelo vice-reitor Dr. Paulo Miguez; à Fundação Joaquim Nabuco, representada pela Diretora Silvana Meireles – instituições de parceria fundamental.

Ao Diretor do Sistema Nacional de Cultura, Bernardo da Mata Machado, incentivador da minha participação no processo seletivo.

À minha orientadora, Dra. Isaura Botelho, pelas valiosas sugestões neste trabalho e pela dedicação excepcional ao longo de todos os módulos desta formação.

À Giselle Dupin, colega de instituição e rica fonte de informações a respeito da participação brasileira na Convenção para Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.

A todos os colegas dessa segunda turma do Curso de Formação de Gestores Culturais pela convivência amistosa, por partilharmos juntos a inesquecível experiência desta itinerância cultural.

À equipe de apoio sempre prestativa: Antônio, Jeilson e Maria Duarte.

CAMPOS, Layanne. : **Recortes da Participação Brasileira na Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.** (35 páginas) p. il. 2014. Monografia (Curso de Formação de Gestores Culturais dos Estados do Nordeste) – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

RESUMO

Apresenta-se aqui um estudo referente à participação brasileira na Convenção para a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (UNESCO, 2005), estabelecida para ressignificar o tratamento dos bens e serviços culturais no mercado internacional, considerando que estes não são meras mercadorias de valor econômico. Objetiva-se reunir registros e concatenar as ações dos órgãos brasileiros partícipes nesse processo, notadamente o Ministério da Cultura e suas atividades para o alcance dos objetivos da Convenção, analisando os desafios institucionais para uma contribuição mais generosa às nações.

Palavras-chave: Diversidade Cultural. Expressões Culturais. Convenção. Brasil. UNESCO.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|------------|--|
| EMBRAFILME | Empresa Brasileira de Filmes Sociedade Anônima |
| FIDC | Fundo Internacional para a Diversidade Cultural |
| MinC | Ministério da Cultura |
| ODC | Observatório da Diversidade Cultural |
| OMC | Organização Mundial do Comércio |
| SCDC | Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural |
| SID | Secretaria da Identidade e Diversidade Cultural |
| SPC | Secretaria de Políticas Culturais |
| UNESCO | Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura |

LISTA DE TABELAS

| | | |
|---|--|----|
| 1 | Dados sobre a contribuição financeira das partes o Fundo Internacional para a Diversidade Cultural. | 19 |
| 2 | Dados sobre os projetos brasileiros contemplados pelo Fundo Internacional para a Diversidade Cultural. | 21 |
| 3 | Dados sobre Políticas e Medidas Culturais | 24 |
| 4 | Dados sobre Cooperação Internacional e Tratamento Preferencial | 25 |
| 5 | Dados sobre as dimensões conectadas para a elaboração dos indicadores culturais. | 28 |
| 6 | Dados sobre a Integração da Cultura nas Políticas de Desenvolvimento Sustentável | 29 |

SUMÁRIO

| | | |
|------------|--|-----------|
| 1. | Introdução | 8 |
| 2. | Diálogo Institucional – tratativas iniciais | 10 |
| 3. | O mandato no Comitê Intergovernamental | 16 |
| 4. | Contribuição para o Fundo Internacional para a Diversidade Cultural | 18 |
| 5. | O primeiro Relatório do Brasil para a Convenção | 23 |
| 5.1 | Políticas e Medidas Culturais | 23 |
| 5.2 | Cooperação Internacional e tratamento preferencial | 25 |
| 5.3 | Integração da Cultura nas políticas de desenvolvimento sustentável | 26 |
| 5.4 | Participação Social | 30 |
| 6 | Considerações Finais | 31 |
| 7 | Referências Bibliográficas | |

1) Introdução

“A diversidade das culturas humanas está atrás de nós, à nossa volta e à nossa frente. A única exigência que podemos fazer a seu respeito é que cada cultura contribua para a generosidade das outras.” (LÉVI-STRAUSS, 1985). Com esse pensamento do antropólogo Claude Lévi-Strauss em perspectiva, o presente trabalho aborda alguns recortes da contribuição brasileira para a Convenção para a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da UNESCO, realizada em 2005. Um longo caminho foi percorrido até se chegar a esta 33ª Convenção e seu texto final. Desse processo, o Brasil junto a outras nações teve importante trabalho para registrar e buscar soluções para uma preocupação global a respeito da preservação das identidades e do tratamento diferenciado dos bens e serviços culturais no mercado internacional, considerando que estes, não são meras mercadorias de valor econômico, mas são, principalmente, a expressão de modos de vida das culturas humanas.

Muito da contribuição brasileira se deve a uma virada no conceito de “cultura” que foi observada no Brasil a partir de 2003, quando o ministro Gilberto Gil passou a capitaniar a pasta da cultura. Uma nova dimensão conceitual e de reconhecimento foi inaugurada no Ministério, que transbordou essa nova perspectiva para além das suas políticas internas e fez-se notar também na arena internacional, por uma lógica de coerência, ao encarar a cultura como algo de significado e valor diferente do concebido pelo mercado ordinário. Pode-se dizer que foi um momento de duplo crescimento, de um lado o despertar do valor dessa diversidade para si mesmo como reconhecimento da própria identidade, e, de outro, a capacidade de expandir e compartilhar essa reflexão com outros países.

Em essência, a perspectiva adotada pelo Brasil é a mesma destacada na ocasião da Conferência Mundial sobre Políticas Culturais (MONDIACULT), realizada no México em 1992, onde se destacou que *“cada cultura representa um conjunto de valores único e insubstituível, já que as tradições e as formas de expressão de cada povo constituem sua maneira mais acabada de estar presente no mundo”* (UNESCO, 1992).

Tendo em vista essa nova dimensão de cultura para o governo brasileiro, o que se pretende nesse trabalho (como o próprio título sugere) são os recortes da participação do Brasil na referida Convenção, estando muito longe de abordar de maneira ampla e complexa as várias questões que o tema suscita. Mas busca-se trazer um panorama classificado em duas partes: o Brasil e suas contribuições até sua adesão oficial à Convenção, e o desempenho do Brasil como parte da Convenção, que reflete a situação atual. Inicialmente, tratar-se-á dos diálogos institucionais que precederam a Convenção, notadamente a aproximação técnica dos Ministérios da Cultura e das Relações Exteriores, para estudo e alinhamento das perspectivas a serem defendidas pelo governo brasileiro, destacando-se aqui um ponto de inflexão observado por Botelho: o capital simbólico de Gil – em uma conjuntura politicamente favorável – em sintonia com o chanceler brasileiro, Celso Amorim, viabilizou a performance positiva obtida. Em seguida, aborda-se o desempenho brasileiro para a execução dos objetivos

da Convenção, em especial sua contribuição e os desafios no que se refere ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural, as Políticas e Medidas Culturais adotadas, as ações para a Cooperação Internacional, os diálogos para a integração da Cultura nas políticas de Desenvolvimento Sustentável e a experiência com mecanismos de Participação Social. Tomando como base de referência para a análise: o relatório final apresentado à UNESCO em 2012, as entrevistas com o ponto focal da Convenção no Brasil e membros do corpo diplomático brasileiro, bem como pesquisa bibliográfica relacionada.

Nesses termos, esse trabalho abriga a seguinte questão de pesquisa: qual o espaço político e institucional da Convenção da Diversidade no governo brasileiro?

2. Diálogo Institucional – tratativas iniciais

O diálogo entre diferentes sujeitos é meio cada vez mais essencial na articulação de políticas para a Cultura, seja no âmbito nacional ou internacional. A Política Cultural do Brasil vem sendo beneficiada nos últimos anos pelo crescente alargamento dos espaços de diálogo para a criação e acompanhamento das ações para ampliação das dimensões cidadã, simbólica e econômica da Cultura. Nesse sentido, um quantitativo variado de instituições e pessoas se envolve em um tema que cresce em importância nos debates: a discussão a respeito da Proteção e Promoção da Diversidade Cultural, principalmente, após a Convenção da UNESCO, realizada em 2005.

A Convenção da Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, a qual está em vigor desde 18 de março de 2007, representa um marco no ordenamento jurídico internacional ao oficializar, entre as nações signatárias, o compromisso com a proteção da diversidade ao redor do mundo, dando autonomia aos países partícipes para elaborar suas políticas internas no ensejo de alcançar os objetivos da Convenção. Sobre a importância desse documento, a Diplomata Vera Cíntia Alvarez destaca:

O novo instrumento sobre a preservação e promoção da diversidade cultural servirá, em primeiro lugar, de quadro de referência. O quadro, formado por princípios e padrões de atuação, destina-se a guiar a intervenção dos Estados membros no setor cultural à luz de um conceito de diversidade cultural que implica simultaneamente a preservação das culturas e a

abertura de umas com relação às outras. Seria, em linguagem mais simples, uma receita, sem previsão de resultados, para dar elementos e argumentos à tentativa de corrigir assimetrias e desvios verificáveis nos mercados culturais. Seria, em linguagem grandiloqüente e geral, uma tentativa de dar à globalização uma face mais humana (ALVAREZ, 172).

Nesse sentido, observa-se que a Convenção não é um instrumento jurídico que gera obrigações formais às partes, mas sim um compilado de orientações que norteiam de maneira ampla e difusa a causa da proteção e promoção da diversidade. Traz conceitos e princípios balizadores para as políticas culturais, no entanto sem interferir na autonomia dos Estados para elaborar suas próprias políticas, observadas as peculiaridades regionais de cada nação, no intuito de que os esforços multilaterais autônomos venham a convergir no sentido da construção coletiva, pacífica e colaborativa no aperfeiçoamento do concerto intercultural dos povos.

Contudo, ainda que a Convenção não tenha força de lei, esse instrumento aborda a proteção de um direito sensível. Conforme frisado por Noberto Bobbio, o surgimento de novos direitos está condicionado a mudanças históricas, a transformações técnicas e, notadamente, à necessidade de preservação de determinados bens e valores. (BOBBIO, 1993). Entre os impactos da globalização, está a reverberação da problemática de direitos fundamentais para a esfera mundial, especificamente no campo da diversidade cultural, gerando situações dicotômicas como o universalismo e o relativismo cultural e a preservação da diversidade cultural frente ao comércio mundial.

No plano dos estados nacionais, já havia o desafio de equacionar as divergências internas das minorias para melhor estabilidade social com tratamentos que amenizassem as desigualdades sociais, reflexos da inadequação no tratamento dos desiguais. No plano internacional, tornava-se imperativo o desenvolvimento de intercâmbios culturais e a cooperação para a preservação da diversidade cultural. Estabelecer parâmetros que norteassem o saneamento dessas questões foi o propósito da Declaração de 2005. (RANIERI, 2008).

Segundo o cientista político Bernardo Mata Machado, a positivação dos direitos culturais surge como instrumento de garantia de direitos exercida privativamente pelo Estado, ao passo que na militância reside o levante das bandeiras emancipatórias para a conquista desses direitos, devendo alcançar maior reflexão os caminhos para o exercício efetivo dos direitos alcançados. Nesse aspecto, a participação da sociedade é de fundamental importância na tríade conquista/garantia/exercício, considerando a concepção ampla de democracia (MACHADO, 2014).

Algumas organizações da Sociedade Civil se dedicam ao acompanhamento e à elaboração de estudos referentes à Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, como é exemplo a Coalizão Brasileira da Diversidade Cultural, o Grupo de Estudos e Pesquisas sobre a Mundialização (GERM) e o Observatório da Diversidade Cultural da PUC de Minas Gerais, entre outras iniciativas organizadas pela sociedade. No âmbito público, o Ministério da Cultura e o Departamento Cultural do Itamaraty são os órgãos de referência para essa temática, os quais se articularam como sujeitos habilitados para o debate na UNESCO.

Neste capítulo, apresentar-se-á uma breve descrição do cenário institucional no período das tratativas para a Convenção. O Departamento Cultural/MRE, então chefiado pelo Embaixador Edgar Teles Ribeiro, e a Secretaria de Políticas Culturais/MinC, então chefiada pelo Secretário Paulo Miguez, estabeleceram aproximação para analisar o assunto, habilitando-se para fundamentar o protagonismo brasileiro nesse debate internacional sobre a Diversidade.

Nesse cenário institucional, conforme salientado pela Doutora Isaura Botelho, é fundamental fazer um recorte sobre a importância da sintonia dos dois ministros de Estado: Gilberto Gil (MinC) e Celso Amorim (MRE), ambos líderes no campo cultural. Por um lado Gil e sua extensa e militante carreira artística e por outro o ex-diretor-geral da Embrafilme, participe da perspectiva de construção social pelo intermédio da cidadania cultural.

Amorim também ocupou o cargo de diretor-geral para Assuntos Culturais do Itamaraty durante a gestão do ministro Roberto Costa de Abreu Sodré, em 1989. Esse histórico do Chanceler na área da cultura – segundo Botelho – contribuiu sobremaneira para o sucesso das negociações do Brasil na Convenção da Diversidade, aliado ao capital simbólico

do Ministro Gil, fez com que a delegação brasileira obtivesse um protagonismo singular naquele debate.

Gilberto Gil assumiu o Ministério da Cultura em 2003 e promoveu um processo de reconfiguração das políticas culturais, ampliando a margem de atuação do MinC. Já em seu discurso de posse abordou uma nova perspectiva do conceito de Cultura para a Pasta: “a cultura vai muito além do âmbito restrito e restritivo das concepções acadêmicas, ou dos ritos e da liturgia de uma suposta classe artística e intelectual”, passa então a vigorar no âmbito do Ministério a perspectiva de que Cultura é:

Tudo aquilo que, no uso de qualquer coisa, se manifesta para além do mero valor de uso. Cultura como aquilo que, em cada objeto que produzimos, transcende o meramente técnico. Cultura como usina de símbolos de um povo. Cultura como conjunto de signos de cada comunidade e de toda a nação. Cultura como o sentido de nossos atos, a soma de nossos gestos, o senso de nossos jeitos. (GIL, 2003)

Essa noção mais alargada do conceito de cultura ganhou dimensão na estrutura ministerial desde então, e a perspectiva da cultura em sua dimensão simbólica, cidadã e econômica se tornou alicerce norteador das políticas do MinC. É nesse momento de transformação conceitual que a temática da diversidade cultural foi introduzida na estrutura e nas políticas da Pasta, sendo criada a Secretaria da Identidade e Diversidade Cultural, por meio do Decreto n.º 5.036, de 7 de abril de 2004, com a competência de promover e fomentar a diversidade cultural do país. A esse respeito, Gil declara:

Quando nós chegamos ao ministério, com a necessidade de nos livrarmos da área de sombras entre secretarias e fundações, chega também essa discussão sobre a diversidade cultural e o início da atuação efetiva do ministério no plano internacional. E aí quando fomos criar as novas secretarias, recriar o sistema do ministério, nós resolvemos criar uma

chamada 'da identidade e diversidade cultural', exatamente em função da emergência desse novo patamar da visão sobre diversidade cultural (Gilberto Gil Apud KAUARK, 2009, p.140)

A atuação de Gil reestruturando o Ministério e carimbando presença pessoal na Convenção da Diversidade teve um espectro bastante positivo quanto ao posicionamento brasileiro em relação aos outros países. A propósito de ser um artista conhecido e de transmitir considerável influência, Gil foi um ator decisivo nos debates, e o próprio pondera a respeito do assunto: "sem dúvida o ministro-artista tinha um papel incrível nessa história toda [Participação da Convenção], hoje tenho distanciamento suficiente pra dizer isso com a maior isenção". (GIL apud KAUARK, 2009, p.167).

O início da elaboração do documento da Convenção se deu em meados de 2004, quando foi circulado entre os Estados membros da UNESCO um anteprojeto para análise e contribuições dos países. O Itamaraty, por meio do seu Departamento Cultural, estabeleceu contato com o Ministério da Cultura, e a Secretaria de Políticas Culturais foi a unidade designada para iniciar os diálogos a respeito do assunto.

O MinC teve como principal interlocutora a equipe da SPC, e foi instituído o Grupo de Trabalho Permanente sobre Diversidade Cultural com o objetivo de debater pontos essenciais para a Convenção. Integraram o GT: Paulo Miguez, Isaura Botelho, Marcos Souza (Direitos Autorais) e Paulo André (Itamaraty). Este grupo produziu uma Nota Técnica com comentários ao anteprojeto, o qual foi encaminhado para o Itamaraty. Paralelamente, o Departamento Cultural do MRE também estabeleceu consultas internas, buscando a devida interface com a Organização Mundial do Comércio que o tema suscitava (LIMA, 2014).

Esse GT desenhou alguns dos posicionamentos brasileiros para a Convenção, os quais receberam o apoio significativo das delegações participantes, entre alguns dos aspectos mais relevante, a política brasileira defendia: a soberania dos estados para formulação de suas políticas de proteção e promoção da Diversidade Cultural; o equilíbrio internacional nas trocas de bens e serviços culturais; o direito das minorias e comunidades tradicionais; mecanismos de cooperação internacional visando à proteção da Diversidade

Cultural; e a ausência da ampliação de compromissos referentes à Propriedade Intelectual. (MIGUEZ, 2005).

Além de posicionamentos de conteúdo, destaca-se também o desempenho brasileiro nas negociações com outros países como Canadá, China, África do Sul e países da América Latina e União Europeia na busca de apoio aos objetivos defendidos pelo Brasil. Em contraponto, outras delegações (Estados Unidos, Japão, México e Índia) se apresentaram com posicionamento divergente em alguns aspectos fundamentais como a utilização dos termos “proteção”, “bens e serviços culturais”, “conteúdos e expressões culturais” – contudo, a perspectiva brasileira foi acompanhada pela maioria das delegações, na aplicação terminológica já utilizada nas redações da UNESCO. (MIGUEZ, 2005).

Em setembro de 2004, houve a primeira Reunião Intergovernamental, na qual os Estados Membros fizeram seus primeiros comentários ao anteprojeto, a comitiva brasileira foi liderada pelo Embaixador Edgar Telles Ribeiro. O relatório do Brasil foi incorporado como documento oficial da Convenção e o país integrou a equipe de redação para analisar os comentários e articular artigo por artigo a elaboração do texto final. No segundo esforço concentrado para elaboração do texto da Convenção, a delegação do Brasil foi chefiada pelo Embaixador Everaldo Dayrell, da qual também foi integrante o atual Chanceler brasileiro, Ministro Luiz Alberto Figueiredo Machado.

Elenca-se também que a UNESCO – durante o período de construção da Convenção – estava sob a direção-geral do diplomata japonês Koichiro Matsuura, que estabeleceu importantes reformas na instituição onde exerceu seu mandato de 1999 a 2009.

Em dezembro de 2000, foi realizada uma Mesa Redonda dos Ministros de Cultura por sugestão do diretor-geral da UNESCO, na qual se iniciaram formalmente os debates que antecederam o encontro que estabeleceu a Convenção da Diversidade, tendo por base o documento “Nossa Diversidade Criadora”, no qual Matsuura discursou:

Pois, ao lado dos mercados e dos bens econômicos, desdobram-se outras dimensões da vida das sociedades, feitas do simbólico, do coletivo e da vida espiritual: o político, formação democrática da

vontade coletiva por meio do debate; a cultura, desdobramento criativo e regenerador da identidade viva do corpo social, em todos os níveis; o saber e a pesquisa, condição primeira da sobrevivência coletiva (desde os saberes elementares da vida cotidiana até as ciências mais sofisticadas, passando pelas artes e técnicas); a educação, longo processo indispensável a todas as demais dimensões e criadora permanente, pela transmissão, da ação humana. (Discurso pronunciado por ocasião da abertura dos trabalhos da Mesa Redonda de Ministros da Cultura em 11 de dezembro de 2000, UNESCO, Paris).

O discurso do diretor-geral da UNESCO destacava a necessidade de ressignificar as perspectivas do mercado para além dos fatores econômicos, alcançando também as esferas simbólicas, políticas e culturais. Trata-se então de um importante precedente nas discussões referente à proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, que se avolumaram, culminando na Convenção de 2005.

3. O mandato no Comitê Intergovernamental

No art. 23 da Convenção da Diversidade Cultural está prevista a instituição do Comitê Intergovernamental, o qual se reúne anualmente e tem as seguintes funções:

- Promover os objetivos da Convenção, incentivar e monitorar a sua implementação;
- Preparar e submeter à aprovação da Conferência das Partes, mediante solicitação, as diretrizes operacionais relativas à implementação e aplicação das disposições da Convenção;
- Transmitir à Conferência das Partes os relatórios das Partes da Convenção acompanhados de observações e um resumo de seus conteúdos;
- Fazer recomendações apropriadas para situações trazidas à sua atenção pelas Partes da Convenção, de acordo com as disposições pertinentes da Convenção;

- Estabelecer os procedimentos e outros mecanismos de consulta que visem à promoção dos objetivos e princípios da Convenção em outros foros internacionais;
- Realizar qualquer outra tarefa que lhe possa solicitar a Conferência das Partes.

O Comitê Intergovernamental é composto por representantes de vinte e quatro Estados-Partes, que são eleitos pela Conferência das Partes e ficam habilitados para um mandato de quatro anos, respeitados critérios de representação geográfica e rotatividade. Em 2007, o Brasil foi eleito - com votação significativa - membro do Comitê Intergovernamental, durante o segundo dia da I Sessão da Conferência das Partes da Convenção, na sede da UNESCO, em Paris. Foi a primeira reunião após a entrada em vigor da Convenção e contou com a participação de 56 países, os quais ratificaram o documento final naquele ano. Houve também a participação de países observadores, representantes de organizações internacionais e de organizações não-governamentais.

Nessa ocasião, a delegação brasileira foi chefiada pelo então Secretário Executivo do MinC, Juca Ferreira, e composta por representantes do Itamaraty, também aqueles da Delegação Permanente do Brasil junto à UNESCO. Acompanharam os Secretários Sérgio Mamberti (SID) e Alfredo Manevy (SPC). O SE ressaltou o papel da Convenção como meio dos países consolidarem o direito soberano de formulação e execução de suas próprias políticas culturais.

“O Brasil manifesta seu apoio incondicional à implementação da Convenção. Nossa convicção é de que a diversidade cultural é uma atividade simbólica, social e econômica da humanidade, em permanente estado de transformação. Este instrumento de cooperação multilateral será uma forma de compartilhar estas riquezas com todos os homens.” (FERREIRA, 2007)

Para a primeira formação do Comitê, houve uma distribuição das cadeiras entre os grupos eleitorais escolhidos por Assembleia Geral da UNESCO, considerando mecanismos que garantissem um equilíbrio geográfico na composição, sendo eleitos os seguintes grupos de países:

- Alemanha, Áustria, Canadá, Finlândia, França, Luxemburgo e Grécia;
- Albânia, Croácia, Eslovênia, Lituânia;
- Brasil, Guatemala, México, Santa Lucia;
- China, Índia;
- África do Sul, Burkina Fasso, Maurício, Malí e Senegal; e

- Oman e Tunísia.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social do MinC.

Destes vinte e quatro eleitos, doze foram sorteados para ter mandato de dois anos, com o propósito de que a cada biênio o Comitê tenha uma renovação de 50%. O Brasil foi um desses países, mas ao fim do mandato bienal, foi reeleito para o mandato ordinário que é de quatro anos. O Brasil ficou então os seis primeiros anos após a aprovação da Convenção no Comitê Intergovernamental, participando ativamente e contribuindo para a elaboração de todo o processo de negociação da regulamentação dos textos fundamentais da Convenção.

Na mesma Conferência das Partes que definiu a eleição da primeira composição do Comitê, também foram aprovadas importantes resoluções sobre o regulamento e funcionamento da própria Conferência das Partes e em especial o Fundo Internacional para a Diversidade, onde foi ressaltada a importância dos países contribuírem com subsídios para a política de fomento do Fundo. Mais tarde, o Brasil se comprometeria com transferência anual de 50 mil dólares, tema a ser abordado no próximo tópico.

4. Contribuição para o Fundo Internacional para a Diversidade Cultural

O art. 18 do texto final da Convenção da Diversidade institui o Fundo Internacional para a Diversidade Cultural (FIDC) que tem por objetivo fomentar programas e projetos de países em desenvolvimento que tenham o objetivo de dinamizar o setor cultural. Os programas, de um modo geral, devem possuir uma interface com a indústria cultural, com efeito direto sobre a criação, a produção, a distribuição, bem como o acesso à diversidade das expressões artísticas, propiciando o fortalecimento de infraestruturas institucionais regionais e locais. Os recursos do Fundo são constituídos por doações voluntárias das Partes, por doações de entidades públicas ou privadas, pessoas físicas e também receitas de eventos organizados em benefício do Fundo.

Trata-se de uma iniciativa concreta para fortalecer a proteção e o desenvolvimento das expressões culturais, em diante da crescente expansão e invasão dos modos de vida das potências econômicas. O denominado "*status quo*" se expande num processo dialético acarretando a adequação significativa do local ao global. O subsídio financeiro visa fortalecer ideias locais, e para além do aspecto regional, o incentivo à indústria cultural nesses países viabiliza a participação intelectual de seus espectadores, encorajando uma visão ativa e o esforço por uma nova experiência cultural.

No duelo por espaço das expressões culturais locais e as de grande efeito massificador há um desequilíbrio estrutural profundo, e este cenário carece de constantes incentivos para atenuar seus impactos negativos no âmbito da diversidade cultural. Segundo Miguez, desde o início das discussões da Convenção da Diversidade, o Brasil defende “uma

ação afirmativa internacional para combater os efeitos negativos de uma visão exclusivamente mercantilista da cultura e, por outro lado, os riscos de um relativismo cultural instrumentalizado para fins políticos e econômicos”. (MIGUEZ, 2005).

O Fundo é então um instrumento que visa interferir - ainda que de maneira pouco expressiva e pontual - nessa assimetria das indústrias culturais. Em um levantamento contábil do quantitativo arrecadado até fevereiro de 2014, verifica-se a carência de recursos - as próprias partes contribuem de maneira relativamente modesta e inconstante. Um total de aproximadamente seis milhões de dólares foi arrecadado, o que configura uma grande limitação no potencial de fomento das ações do FIDC.

O Brasil, por exemplo, anunciou o compromisso em contribuir para o FIDC uma quantia de 50 mil dólares anuais a partir do ano de 2008. No entanto, encontra dificuldade burocrática – talvez política, quando se refere a prioridades - para realizar as contribuições, não as tendo realizado durante quatro anos, mas corrigindo a ausência em 2013. A justificativa é que não há na estrutura do Ministério da Cultura um mecanismo de transferência dos recursos, mas segundo a instituição, está sendo viabilizada uma alternativa junto ao Ministério do Planejamento para que as contribuições do Brasil sejam praticadas com maior constância e até em valores maiores.

No quadro abaixo consta o registro das contribuições das Partes de 2008 a fevereiro de 2014 para o FIDC.

| Tabela 01 – Contribuições em dólares das Partes para o Fundo Internacional para a Diversidade Cultural | | | | | | | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Parte | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | Total |
| África do Sul | - | - | \$11.909,89 | - | - | - | - | - | \$11.909,89 |
| Albânia | - | - | \$6.802,70 | - | - | - | - | - | \$6.802,70 |
| Andorra | \$13.513,50 | \$12.953,40 | - | \$14.005,60 | \$14.005,60 | \$22.932,70 | \$10.285,37 | - | \$87.996,77 |
| Armênia | - | - | - | - | \$854,70 | - | - | - | \$854,70 |
| Austrália | - | - | - | - | \$83.483,46 | - | \$71.823,00 | - | \$155.306,46 |
| Áustria | - | - | \$25.575,40 | - | - | - | - | - | \$25.575,40 |
| Azerbaijão | - | - | - | \$570,00 | \$570,00 | - | - | - | \$1.140,00 |
| Barbados | - | - | - | - | - | \$2.000,00 | - | - | \$2.000,00 |
| Bósnia e Herzegovina | - | - | - | \$3.350,55 | - | \$2.000,00 | \$2.000,00 | - | \$7.350,55 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|---|-------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------------|------------|---------------|
| a | | | | | | | | | |
| Brasil | - | \$50.000,00 | - | - | - | - | \$250.000,00 | - | \$300.000,00 |
| Camarões | - | - | - | - | \$4.368,45 | - | - | - | \$4.368,45 |
| Canadá | - | \$494.559,8 | - | - | - | - | - | - | \$494.559,84 |
| Canadá (Quebec) | - | \$98.348,70 | - | - | \$101.522,84 | - | - | - | \$199.871,54 |
| Chile | - | - | - | \$4.994,00 | - | - | - | - | \$4.994,00 |
| China | - | - | - | \$20.000,00 | \$50.000,00 | \$80.000,00 | \$80.000,00 | - | \$230.000,00 |
| Chipre | - | - | - | - | \$2.043,60 | - | - | - | \$2.043,60 |
| Croácia | - | - | - | \$10.000,00 | - | - | - | - | \$10.000,00 |
| Dinamarca | - | - | \$40.464,29 | - | - | - | - | - | \$40.464,29 |
| Eslováquia | - | - | - | - | - | \$4.742,62 | - | - | \$4.742,62 |
| Eslovênia | - | - | \$6.419,43 | - | \$7.055,05 | \$3.474,90 | \$3.449,80 | - | \$20.399,18 |
| Espanha | - | - | \$259.068,00 | \$295.858,00 | - | - | - | - | \$554.926,00 |
| Estônia | - | - | \$4.347,74 | - | - | \$1.306,00 | - | \$1.306,00 | \$6.959,74 |
| Finlândia | - | \$30.257,20 | \$374.598,40 | \$26.990,60 | \$26.281,20 | \$26.212,40 | \$26.525,20 | - | \$510.865,00 |
| França | - | \$229.376,0 | \$367.893,50 | \$69.444,50 | \$344.182,50 | \$64.767,00 | \$184.364,20 | - | \$1.260.027,7 |
| Grécia | - | \$18.900,00 | \$29.069,80 | - | - | - | - | - | \$47.969,80 |
| Índia | - | \$13.628,59 | \$14.198,00 | \$17.434,99 | - | - | - | - | \$45.261,58 |
| Islândia | - | - | - | \$1.127,00 | - | - | - | - | \$1.127,00 |
| Lituânia | - | - | - | - | - | - | \$6.856,92 | - | \$6.856,92 |
| Macedônia | - | - | \$702,78 | - | \$1.100,00 | \$310,00 | - | - | \$2.112,78 |
| Malauí | - | - | - | - | - | - | \$100 | - | \$100 |
| Maurício | - | - | - | - | \$820,46 | \$805,46 | - | - | \$1.625,92 |
| México | - | - | \$71.208,00 | \$71.208,00 | \$71.208,00 | \$71.208,00 | \$36.208,00 | - | \$321.040,00 |
| Mônaco | - | \$14.949,80 | - | \$40.955,20 | \$27.472,60 | \$24.509,80 | \$27.427,66 | - | \$135.315,06 |
| Montenegro | - | - | - | - | - | - | \$1.324,50 | - | \$1.324,50 |
| Noruega | - | - | - | \$664.473,22 | \$788.614,70 | - | - | - | \$1.453.087,9 |

| | | | | | | | | | |
|--------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------------|----------------|--------------|--------------|-------------|--------------|
| Portugal | - | - | - | \$67.295,00 | - | \$25.000,00 | \$17.217,63 | - | \$109.512,63 |
| República Tcheca | - | - | - | - | - | - | - | \$3.157,05 | \$3.157,05 |
| Santa Lucia | - | \$2.000,00 | - | - | - | - | - | - | \$2.000,00 |
| São Vicente e Granadina | - | - | - | - | \$515,02 | - | \$1.001,31 | - | \$1.516,33 |
| Sérvia | - | - | - | - | - | \$1.863,36 | \$2.252,01 | - | \$4.115,37 |
| Suécia | - | - | - | - | \$37.255,37 | \$41.126,50 | \$30.286,38 | \$50.091,02 | \$158.759,27 |
| Suíça | - | - | - | - | - | \$103.509,32 | \$53.506,74 | - | \$157.016,06 |
| Ucrânia | - | - | - | - | - | \$2.841,00 | \$3.232,00 | - | \$6.073,00 |
| Zimbábue | - | - | - | \$275,00 | - | - | - | - | \$275,00 |
| Total | \$13.513,50 | \$964.973,5 | \$1.212.257,93 | \$1.307.981,66 | \$1.561.654,15 | \$479.933,56 | \$810.999,27 | \$50.091,02 | \$6.401.404, |

*Dados extraídos do site da UNESCO em 30/09/2014, contribuições realizadas até fevereiro de 2014.

Para além da regularidade nas transferências para o FIDC, outro aspecto relevante a ser verificado é o quanto o Brasil está se beneficiando desse fundo, considerando que o objetivo político da participação do país é auxiliar os países pobres a desenvolverem suas políticas de proteção e promoção das expressões culturais. Está verificando-se algum constrangimento ao se constatar que o Brasil já teve dois projetos aprovados com valores aproximados a 100 mil dólares cada, sendo esse valor maior que o quantitativo que o governo brasileiro transfere para o fundo anualmente.

Os projetos brasileiros Vídeo nas Aldeias e E-books Indígenas contemplados pelo FIDC convergem em duas características específicas: de um lado contemplam a noção observada pela Convenção da Diversidade que aborda a diversidade do ponto de vista da produção cultural local, onde diversidade é entendida como a variação da origem dos bens e serviços culturais. E por outro lado, a perspectiva brasileira mais comum, que é a de possuir diversificadas identidades culturais em uma mesma origem local, em um mesmo território. Cultura indígena, por exemplo, no Brasil é tema da diversidade cultural, mas a UNESCO remete essa temática à Convenção do Patrimônio Imaterial e não à da Diversidade Cultural, segundo Giselle Dupin, assessora da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural para assuntos internacionais e ponto focal da Convenção no Brasil.

| Tabela 02 – Projetos Brasileiros Contemplados pelo FIDC | |
|--|---------------------|
| Projeto | Valor |
| Vídeo nas Aldeias (2012) – Projeto com o objetivo de produzir programas infantis com realização de cineastas indígenas. | \$97.550,00 |
| E-books Indígenas (2013) – Projeto que objetiva a realização de oficinas técnicas de produção e distribuição de livro digital voltado para a divulgação das culturas indígenas no Brasil. | \$ 90.950,00 |
| Total | \$188.500,00 |

Trata-se de uma assimetria de propósito receber mais que contribuir para o FIDC. Dupin afirma que em razão desse constrangimento (o Brasil ser beneficiado por fundo destinado aos países pobres), a SCDC faz pouca divulgação dos editais da UNESCO, e mesmo assim, recebe aproximadamente vinte projetos por ano para serem analisados. Também há uma ausência estratégica de oficinas para qualificação dos projetos, sendo a maioria deles recusada, tendo em vista a divergência com os propósitos dos editais, que visam fortalecer a estruturação da indústria cultural e não eventos pontuais.

Segundo Dupin, a sociedade civil brasileira tem uma expectativa a respeito desse fundo, com isso a SCDC não pode deixar de cancelar projetos brasileiros de boa qualidade. Geralmente são apresentados dois projetos, um da sociedade civil e um do governo. Mas buscando gerar o mínimo de expectativa, considerando as motivações políticas de participação do Brasil no FIDC.

Referência ao Fundo no texto final da Convenção:

Artigo 18 - Fundo Internacional para a Diversidade Cultural

1. Fica instituído um Fundo Internacional para a Diversidade Cultural, doravante denominado o "Fundo".
2. O Fundo estará constituído por fundos fiduciários, em conformidade com o Regulamento Financeiro da UNESCO.
3. Os recursos do Fundo serão constituídos por:
 - a) contribuições voluntárias das Partes;
 - b) recursos financeiros que a Conferência-Geral da UNESCO assine para tal fim;
 - c) contribuições, doações ou legados feitos por outros Estados, organismos e programas do sistema das Nações Unidas, organizações regionais ou internacionais; entidades públicas ou privadas e pessoas físicas;
 - d) juros sobre os recursos do Fundo;

- e) o produto das coletas e receitas de eventos organizados em benefício do Fundo;
- f) quaisquer outros recursos autorizados pelo regulamento do Fundo.
4. A utilização dos recursos do Fundo será decidida pelo Comitê Intergovernamental, com base nas orientações da Conferência das Partes mencionada no Artigo 22.
5. O Comitê Intergovernamental poderá aceitar contribuições, ou outras formas de assistência com finalidade geral ou específica que estejam vinculadas a projetos concretos, desde que os mesmos contem com a sua aprovação.
6. As contribuições ao Fundo não poderão estar vinculadas a qualquer condição política, econômica ou de outro tipo que seja incompatível com os objetivos da presente Convenção.
7. As Partes farão esforços para prestar contribuições voluntárias, em bases regulares, para a implementação da presente Convenção.

5. O primeiro Relatório do Brasil para a Convenção

O texto final da Convenção prevê em seu art. 9º, alínea “a”, que a cada quatro anos, as Partes elaborem relatórios informando as medidas adotadas para proteger e promover a diversidade das expressões culturais em seu território. Seguindo esta orientação, o Brasil, por meio do Ministério da Cultura, elaborou de fevereiro a abril de 2012 o seu primeiro relatório, com a participação da sociedade civil. O relatório foi embasado em quatro eixos fundamentais, a saber: i) políticas culturais e medidas; ii) cooperação internacional e tratamento preferencial; iii) integração da cultura nas políticas de desenvolvimento sustentável e iv) sensibilização e participação da sociedade civil.

Com a criação de um Grupo de Trabalho constituído por membros do Ministério da Cultura e da Sociedade Civil, o Brasil enviou à UNESCO os resultados de sua política cultural para a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais. Conforme salientado por Dupin, o Brasil foi um dos poucos países que tiveram participação ativa da sociedade civil, não apenas na formulação do relatório como também na própria construção da política cultural. Integraram o GT membros do Conselho Nacional de Política Cultural, da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura, do Observatório da Diversidade Cultural e da Coalização Brasileira pela Diversidade Cultural.

5.1 Políticas e Medidas Culturais

A característica dos derradeiros doze anos do atual governo é o desempenho político-institucional desenhado para marcar o retorno do Estado como o balizador das políticas culturais nacionais. O retorno da capacidade de tomada de decisão no âmbito cultural por parte do Estado vem tomando forma por meio de políticas como o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei nº 12.343 e estabelecido como instrumento constitucional de longo prazo – vinte anos – que permite maior sintonia com os artigos 215 e 216 da

Constituição Federal, visando à consolidação da cultura como direito constitucional, bem como o seu alinhamento aos instrumentos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

A cultura pensada para o PNC reflete as três dimensões: simbólica, econômica e cidadã. A primeira diz respeito ao imperativo de valorizar e consolidar a política nacional, mas também cria as condições de fruição e experimentação cultural, ou seja, o direito de adquirir e pertencer à outra cultura, mediante o consumo de bens e serviços culturais. A dimensão econômica dialoga estreitamente com a dimensão simbólica, considerando a possibilidade de criação de riqueza material para criadores e realizadores culturais, através da geração de trabalho e renda. A dimensão cidadã enseja a plena realização das outras duas dimensões, é o próprio exercício dos direitos culturais pelos cidadãos. (MinC, 2010).

Todos os programas desenvolvidos pelo Ministério da Cultura são norteados pelo Plano Nacional de Cultura, o qual foi organizado também no formato de 53 metas institucionais. Por sua vez, o PNC foi alinhado aos objetivos da Convenção da Diversidade Cultural, o que permite inferir que os programas da Pasta também estejam alinhados à Convenção. O GT designado pela elaboração do relatório final encaminhado à UNESCO elencou oito iniciativas do Ministério da Cultura que fortaleceram a política de Proteção e Promoção da Diversidade Cultural no país, a saber: Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC; Programa Brasil, Som e Imagem; Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – Cultura Viva; Programa Brasil Plural; Programa de Desenvolvimento da Economia da Cultura; Programas de Produção e Difusão Cultural; Política Nacional do Cinema; Programa Cultura Afro-Brasileira.

O Relatório traz o montante financeiro gasto em cada um dos projetos. Entretanto, cabe ressaltar, no que concerne ao Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, o quantitativo equivalente à R\$ 5.380.613.052,72, não é em sua maioria voltado ao fomento de políticas de proteção e promoção da Diversidade Cultural, mas se refere às isenções fiscais concedidas pelo Estado às empresas privadas que financiam projetos culturais, comumente aqueles com maior capacidade de mercado e não as expressões culturais ameaçadas. Mas resgatando a ideia de diversidade cultural como diversidade de origem adotada pela UNESCO, compreende-se a presença do dado no referido relatório.

Sistematização dos resultados brasileiros apresentados no primeiro relatório encaminhado à UNESCO em 2012:

| Tabela 03 – Eixo 1) Políticas e Medidas Culturais | |
|--|--|
| Ações | Objetivo |
| Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC. | Fomentar a atividade cultural por meio de mecanismos de financiamento. |
| Programa Brasil, Som e Imagem. | Fomentar a cadeia audiovisual e cinematográfica brasileiras. |

| | |
|---|---|
| Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – Cultura Viva. | Apoiar e potencializar ações culturais já existentes na sociedade. |
| Programa Brasil Plural. | Atender a setores com dificuldades no tocante aos códigos de acesso a mecanismos de fomento à cultura |
| Programa de Desenvolvimento da Economia da Cultura | Promover o desenvolvimento econômico da cultura, por meio do fortalecimento das atividades e cadeias produtivas, a circulação de bens e serviços, a inovação tecnológica, a criação de novos produtos, formas de difusão e modelos de negócio. |
| Programas de Produção e Difusão Cultural | Incentivar a produção e a capacitação de artistas; o desenvolvimento da pesquisa; a preservação da memória; a formação de público para as artes no Brasil; e a ampliação do acesso dos brasileiros à cidadania cultural. |
| Política Nacional do Cinema | Promover a cultura nacional e a língua portuguesa mediante o estímulo ao desenvolvimento da indústria audiovisual e a garantia da presença de obras nacionais nos diversos segmentos de mercado |
| Programa Cultura Afro-Brasileira | Identificar, preservar, valorizar e promover as expressões afro-brasileiras, assegurando sua integridade, permanência, sustentabilidade e diversidade, na perspectiva de superação das desigualdades históricas existentes na sociedade brasileira. |

Esse conjunto de ações tem como lastro o valores sócio-políticos atribuídos às noções de diversidade, tradição e pertencimento que se identificam com a Política Nacional de Cultura. Essas características só puderam ser aglutinadas por meio dos processos de construção pública das políticas, aquelas com participação da sociedade civil, que é a mesma que possibilita um constante processo de aperfeiçoamento das perspectivas institucionais por meio da avaliação crítica desses programas.

5.2 Cooperação internacional e tratamento preferencial

Na tabela abaixo, destaca-se as principais ações de cooperação internacional e tratamento preferencial desenvolvidos pelo Brasil. Estas ações foram viabilizadas e/ou potencializadas dentro de um contexto de ampliação das representações diplomáticas brasileiras no mundo e uma maior interação na relação multilateral entre países em desenvolvimento, a denominada cooperação sul-sul.

Tabela 04 – Eixo 2) Cooperação Internacional e Tratamento Preferencial

| Ações | Objetivo |
|--------------|-----------------|
|--------------|-----------------|

| | |
|---|---|
| 1. Cooperação Internacional para o Audiovisual | Facilitar o acesso do produtor audiovisual nacional a fontes de financiamento e de apoio estrangeiros, e garantir a circulação do produto nacional nos mercados internacionais. |
| 2. Cooperação e Promoção Cultural | Ampliar a cooperação cultural com países com os quais o Brasil tem maior identidade histórico-cultural, no fortalecimento da cooperação sul-sul e no incentivo ao intercâmbio cultural mundial. |
| 2.1. Cooperação multilateral | Acordos de cooperação bilaterais e multilaterais com os países do MERCOSUL, da América Latina e do Caribe, da África e da Comunidade dos países de Língua Portuguesa (CPLP). |
| 2.2. Acordos bilaterais culturais | Entre 2007 e 2011, foram assinados 32 instrumentos bilaterais, a maioria com países em desenvolvimento. Eles propõem políticas de intercâmbio cultural para aumentar o acesso dos bens e serviços culturais brasileiros aos mercados estrangeiros e vice-versa, e têm como desdobramentos a criação de Comissões Mistas Culturais |
| 2.3. Cooperação técnica | Projetos realizados com Angola, Argentina, Benin, Bolívia, Cabo Verde, Colômbia, Cuba, Equador, México e Paraguai. Na África, também se intensificaram laços de cooperação com Senegal, Nigéria e África do Sul. |
| 2.4. Promoção da Cultura Brasileira no Exterior | O Governo brasileiro promoveu turnês de artistas nacionais, apoiou projetos culturais de comunidades brasileiras, implementou Pontos de Cultura e realizou atividades culturais específicas, principalmente com Portugal, Países Baixos, Espanha, Itália, França, Alemanha e Reino Unido. |
| 2.5. Agenda estratégica com novos grupos de países emergentes. | BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) /IBAS (Índia, Brasil e África do Sul) /ASPA (América do Sul e Países Árabes). |

5.3 Integração da Cultura nas políticas de desenvolvimento sustentável

A integração da cultura ao desenvolvimento sustentável é tema cada vez mais em evidência, e recentemente vem ampliando as perspectivas nos debates intelectuais. Guy Hermet sustenta que outrora a associação de cultura a desenvolvimento fazia uma releitura das teorias de predestinação dos povos, que são essencialmente explicações que procuram vincular os valores culturais com a presença ou ausência das chamadas condições de desenvolvimento (HERMET, 2000). Essa perspectiva se relaciona intrinsecamente a crenças religiosas de predestinação dos sujeitos, os quais já teriam seus destinos traçados pela divindade. A partir do questionamento desse pensamento, surgiram as reformas protestantes que desabilitaram o pecado da usura e propiciaram um novo ciclo no desenvolvimento econômico mundial.

De um modo geral, durante boa parte da era moderna e da contemporaneidade, os esforços para a criação do progresso social de países - sobretudo americanos - estiveram ligados a uma perspectiva nitidamente econômica. Os programas se baseavam muito em um estudo elaborado por W. W. Rostow, o qual descrevia cenários condicionantes para o desenvolvimento, nos quais peculiaridades culturais eram interpretadas como fatores negativos e por isso foram evitadas nos programas de crescimento, sendo esses programas omissos adotados amplamente. Dessa forma, o progresso e o *welfare state* das populações eram mensurados notadamente por indicadores financeiros e os fatores possíveis de criar ou de estimular a autoestima dos povos, os seus elementos de expressão cultural, eram ignorados (MOISÉS, 2001).

Dessa maneira, observa-se o risco que a diversidade das expressões culturais está submetida ao considerar uma noção de desenvolvimentismo que inibe as manifestações culturais, cooperando para um processo de homogeneização, com receitas prontas e o consequente esmagamento da diversidade das identidades mais frágeis ao sistema. Por outro lado, para reverter esse cenário há uma movimentação no sentido de integrar a cultura ao desenvolvimento, a qual vem ganhando cada vez mais força nas instituições internacionais, fazendo uma ligação do fator cultural como elemento de auto-realização humana.

Graças a pesquisas e uma melhor compreensão e demonstração do assunto, os parâmetros têm mudado. Em 1990, a criação do índice do desenvolvimento Humano (IDH) pelos economistas Amartya Sen e Mahbub ul Haq, possibilitou uma nova abordagem para os parâmetros de desenvolvimento, e este vem sendo utilizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), foi a transição da utilização de indicadores estritamente econômicos, para os denominados indicadores humanos. Nessa nova mensuração, o direito das pessoas terem acesso a sua cultura, bem como o direito de a valorizarem, integra dentre outras variáveis o conceito de desenvolvimento humano. (HAQ, 1995).

José Márcio Barros resgata expressiva afirmação do ex-presidente da África do Sul, Thabo Mbeki, na Conferência Rio+10 de 2002, em Joanesburgo - “uma sociedade humana global baseada na pobreza para muitos e na prosperidade para poucos, caracterizada por ilhas de riqueza cercada por um mar de pobreza, é insustentável”. E nessa perspectiva Barros completa:

Para além do reconhecimento das diferenças culturais como constitutivas de nosso rico patrimônio, o desafio que se desenha está em transformar a plataforma de sua defesa num programa de promoção da equidade de condições para o livre florescimento e integração das culturas em benefício mútuo, como consta na própria Convenção, atingindo, assim, os campos da

economia, política e comunicação. (BARROS & KUARK, 2011)

Segundo a pesquisadora indiana Anupama Sekhar, as Nações Unidas vêm nos últimos três anos reconhecendo que a cultura é um elemento fundamental para o desenvolvimento sustentável, e isso se dá porque “como seres humanos, ela (cultura) é nossa característica mais marcante. Vivemos, respiramos e alimentamos nossa cultura. Se não a levamos em consideração, é impossível obter sucesso em qualquer tipo de iniciativa.” (SEKHAR, 2014).

Nesses termos, houve nos últimos anos no Brasil, um processo denominado do-in antropológico, termo utilizado pelo ministro Gilberto Gil, que faz menção a uma tradição chinesa de massagear pontos vitais do corpo para se chegar ao bem estar. Consiste em ampliar a oferta dos serviços culturais, a começar pelas regiões mais pobres e distantes, bem como possibilitar a valorização e a autonomia das diversas formas de manifestação cultural existentes no país.

Embora o país tenha iniciado um caminho de afirmação nesse sentido, há ainda muitos desafios a serem vencidos, como o convencimento de alguns setores da área econômica e de representação política, como destaca Dupin. O grande revés apresentado é a escassez de indicadores culturais na área econômica para basilar essa integração entre cultura e desenvolvimento. Também ciente disto, a UNESCO lançou um projeto que busca identificar as relações entre as diferentes dimensões relacionadas à cultura, com o intuito de analisá-las enquanto questão temática de cultura e desenvolvimento.

O projeto “Cultura Indicadores de Desenvolvimento” ainda esta em fase incipiente e ainda não tem uma versão em português, mas sugere um caminho pragmático para o diálogo entre cultura e desenvolvimento. Consiste na análise de sete dimensões chave, que por sua vez, estão distribuídas em subdimensões estratégicas. Os dados têm como base fontes nacionais já existentes ou que delas podem ser derivadas. A proposta é que a leitura desse conjunto de dimensões possa trazer novos significados e nuances com potencial de interferência em políticas futuras. As dimensões são as esquematizadas no quadro abaixo.

| Tabela 05 – Sete Dimensões Conectadas | |
|--|---|
| Dimensão | Sub-dimensão |
| Economia | 1. Valor Adicionado das atividades culturais para o PIB. 2. Emprego na cultura. 3. Gastos domésticos sobre a cultura. |
| Educação | 1. Educação completa, justa e inclusiva para todos. 2. Valorização da interculturalidade, diversidade cultural e da criatividade nos dois primeiros anos do ensino secundário. 3. Formação de profissionais no setor cultural. |

| | |
|--|--|
| Patrimônio | 1. Promoção e valorização do patrimônio. |
| Comunicação | 1. Liberdade de Expressão 2. O acesso e uso da Internet 3. A diversidade de conteúdo de mídia |
| Governança e Institucionalidade | 1. Estabelecimento de normas para a cultura. 2. Política e estrutura institucional para a cultura. 3. Distribuição de infraestrutura cultural. 4. Participação da sociedade civil na governança cultural. |
| Participação Social | 1. Participação em atividades culturais. 2. Confiança. 3. Liberdade de autodeterminação. |
| Igualdade de Gênero | 1. Níveis de igualdade de gênero. 2. Percepção da igualdade de gênero. |

Trata-se de uma iniciativa pragmática na integração da cultura ao desenvolvimento, com potencial de resultados positivos a curto e longo prazo, pois visam subsidiar as pesquisas e as políticas dos países que estão desenvolvendo seus programas nesse sentido.

No relatório do Brasil encaminhado à UNESCO, foram elencadas quatro ações em referência ao art. 13 da Convenção. No entanto, estas ações não atenderam ao requisito de interdependência das áreas encarregadas da economia, do meio ambiente, das questões sociais e da cultura, aqui consideradas como os quatro pilares do desenvolvimento sustentável. A crítica que se faz a este ponto do relatório brasileiro é a omissão da interlocução com todas as áreas, o ministério do meio ambiente, por exemplo, não é consultado em nenhuma das ações.

Tabela 06 – Eixo 3) Integração da Cultura nas políticas de desenvolvimento sustentável

| Ações | Descrição |
|--|---|
| Edital Público “Economia Viva”, do Programa Cultural Viva | Incentivar a articulação de elos de sistemas produtivos da área cultural, em suas mais diversas vertentes artísticas. |
| Programa de Apoio a Microprojetos Culturais | Aumentar o dinamismo econômico de comunidades e municípios, por meio de concessão de apoio financeiro não reembolsável a pequenos projetos de artistas, grupos independentes e produtores culturais; |
| Promoarte | Apoiar grupos produtores de artesanato tradicional, com vistas ao seu desenvolvimento; qualificar e ampliar a presença do artesanato de tradição cultural nos mercados interno e externo; promover sua dinamização econômica. |

| | |
|------------------------|---|
| Criativas Birôs | Fortalecer e desenvolver a economia criativa nos Estados, por meio da disponibilização de informações, da realização de formações técnicas e competências essenciais de gestão, da geração de conhecimento, da prestação de serviços de consultoria e assessoria, da disponibilização de acesso a linhas de crédito, da promoção de articulações institucionais, além da criação e fortalecimento de redes e coletivos de profissionais e empreendedores criativos. |
|------------------------|---|

Talvez por ser uma temática ainda relativamente nova no campo prático das políticas, a inexperiência seja um fator que não possibilitou ao Brasil apresentar medidas com convergência nas quatro áreas de desenvolvimento. Importante é que além do caráter inventivo das políticas nacionais, sejam estimulados os intercâmbios. A indiana Sekhar sugere mais cooperação sul-sul, pois a troca entre países que enfrentam dificuldades similares pode ser muito enriquecedora, com possibilidade de criação conjunta de alternativas para o desenvolvimento desse novo modelo.

5.4 Participação Social

A sociedade civil, dentre suas múltiplas competências, tem o papel de propor programas e de avaliar propostas de reforma gerencial no campo das políticas públicas. Dentro desta perspectiva, e na contramão da literatura de movimentos sociais tradicionais (europeia e americana), o Estado Brasileiro tem implantado, paulatinamente, uma arquitetura de gestão participativa, aumentando quantitativamente a participação social dentro da estrutura do Estado.

Considerando que a diversidade é uma característica marcante da cultura brasileira, convém promover mecanismos que possibilitem captar as diversas vozes desse caldo social nacional, para tanto, as Conferências nacionais são importantes meios de escuta para o desenvolvimento da política cultural. Foram realizadas, até o momento, três Conferências Nacionais de Cultura, que foram precedidas de Conferências Estaduais e Municipais, com ampla participação da sociedade civil organizada.

Outro formato participativo que vem se consolidando são os Conselhos Nacionais – espaços institucionais de interlocução do Estado com a sociedade - possibilitando a participação direta dos cidadãos, conforme previsão na Constituição Federal de 1988. Dentro desse contexto, foi criado em 2005 o Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, com funcionamento efetivo a partir de 2007, com o objetivo de propor a formulação de políticas públicas, com vistas a promover a articulação e o debate dos diferentes níveis de governo e a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais no território nacional. (Decreto nº 5.520/2005)

As atribuições do CNPC são de caráter consultivo, fiscalizador e avaliativo. De 2007 a 2014, estiveram na pauta do Conselho assuntos fundamentais, com destaque para a discussão e

deliberação sobre o documento básico e o projeto de lei do Sistema Nacional de Cultura, o Plano Nacional de Cultura e suas 53 metas, as diretrizes anuais para aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Cultura e a revisão da lei de incentivo à cultura, entre outros.

No entanto, deve-se observar com cautela a legitimidade desses foros de participação, considerando aspectos de eficácia e não a mera institucionalização. Para além do Conselho Nacional, há uma série de iniciativas que contemplam a participação social nas políticas públicas para a cultura, como a realização de Conferências nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal; o incentivo a projetos como o Observatório da Diversidade Cultural e a Coalizão Brasileira para Diversidade Cultural.

A experiência brasileira tem sido exemplo de aprendizado para alguns países que ainda não criaram seus sistemas de participação, enquanto o Brasil vem construindo um processo de amadurecimento desses mecanismos com vários resultados já apresentados. O compartilhamento dessas experiências de participação social é uma das contribuições brasileiras às nações que buscam conhecer esse modelo de gestão participativa para aprimorar suas políticas culturais.

6. Considerações Finais

Considerando os aspectos elencados a respeito da participação brasileira na Convenção para a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, verifica-se dois momentos distintos: por um lado uma atuação efusiva e positiva no período das tratativas iniciais; por outro uma participação mais tímida e inconstante. Contextualizando-se o cenário político e analisando o poder de agenda dos gestores no período estudado, verifica-se que houve um declínio no grau de prioridade da temática da Convenção no âmbito do Ministério da Cultura. Alguns sintomas podem ser elencados para a formação do diagnóstico apresentado, quais sejam: formação de agenda das prioridades do gestor, centralização de informação, efetividade dos compromissos assumidos e integração dos objetivos da Convenção às ações da Pasta.

No que se refere à formação da agenda de prioridades que se relaciona com o cumprimento dos compromissos assumidos, verifica-se que o período de 2008 a 2012 (quatro anos) que o Brasil não transferiu a contribuição pactuada de 50 mil dólares anuais, concomitante com o subsídio a projetos brasileiros por meio do Fundo Internacional para Diversidade Cultural, configura um agravo diplomático e uma incoerência ideológica e de discurso. Contudo, registra-se que essa assimetria de propósito não está sendo ignorada, mas há o empenho de corrigi-la. Em 2013, foi realizado o pagamento de 250 mil dólares e está sob análise uma proposta burocrática de criação de mecanismos para transferências diretas por parte do Ministério da Cultura.

No que tange à centralização de informação, observa-se dois problemas que geram esse efeito: por um lado a ausência de um programa de gestão da informação que possibilite padrões de registro e consulta das atividades desenvolvidas, proporcionando a construção de históricos seguros que sejam possíveis de serem consultados internamente e pelo público amplo. Por outro lado, há o problema da escassez de servidores frente a variada gama de projetos que necessitam ser executados, não havendo condições operacionais para atender de maneira adequada às demandas apresentadas, forçando o gestor a definir quais são as prioridades na agenda executiva.

Quanto à integração dos objetivos da Convenção, observa-se que o Brasil apresenta um bom nível de desenvolvimento de políticas e medidas culturais para atendê-los; no entanto, carece de maior empenho para realizar ações no sentido de integrar a cultura ao desenvolvimento sustentável, abrindo-se para maior diálogo com as instituições do meio ambiente - como tem feito com instituições ligadas à área econômica - visando iniciativas que integrem os pilares econômicos, sociais, ambientais e culturais.

De um modo geral, a contribuição brasileira é positiva no sentido de alcançar os objetivos gerais da Convenção para a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Trata-se da contribuição de um país com o porte de um continente que abriga uma

diversidade interna bastante rica com grande potencial de diálogo e cooperação. No entanto, é imperativo realizar esta autocrítica para avaliar o próprio desempenho no ensejo de encontrar caminhos que permitam a profusão da generosidade brasileira para com as demais nações, fortalecendo o pacto pela valorização da diversidade das expressões culturais.

7. Referências Bibliográficas

ALVAREZ, Vera Cíntia. *Diversidade Cultural e Livre Comércio: Antagonismo ou Oportunidade?* Brasília: UNESCO, IRBr, 2008.

BARROS, José Márcio e Giuliana Kauark. *Diversidade cultural e desigualdade de trocas: participação, comércio e comunicação/organização* – São Paulo: Itaú Cultural; Observatório da Diversidade Cultural, Editora PUCMinas, 2011.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1993.

DUPIN, Giselle. *MinC e a Conferência para a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais*. Entrevista concedida em 16/09/2014, no Ministério da Cultura, Brasília.

HERMET, G., *CULTURA Y DESARROLLO*, Ed. Trilce, 2000, Montevideo

HAQ, Mahbub ul. 1995. *Reflections on Human Development*. New York: Oxford University Press.

KAUARK, Giuliana. *Oportuna diversidade: a participação do Ministério da cultura do Brasil durante a negociação da Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais*. 2009.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *The View From Afar*, *Basic Books*, 1985, Nova York.

LIMA, Paulo André. *Tratativas iniciais sobre a Conferência para a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais*. Entrevista concedida em 15/09/2014, no Palácio do Itamaraty, Brasília.

MATSUURA, Koichiro - *A UNESCO e os desafios do novo século*/Koichiro Matsuura; tradução de Jeanne Sawaya, Oswaldo Biato e Sérgio Bath. – Brasília : UNESCO, 2002.

MATA-MACHADO, Bernardo – *Palestra Direitos Culturais, Estado e Sociedade*. 2014. Fortaleza.

MIGUEZ, Paulo. *A Convenção da Unesco sobre Diversidade Cultural*. In: LOPES, Antonio Herculano e CALABRE, Lia (orgs.). *Diversidade Cultural Brasileira*. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2005. MINC - *Plano Nacional de Cultura: diretrizes gerais*, Brasília: MinC, 2010.

MOISÉS, J. A., “*Diversidade Cultural e Desenvolvimento nas Américas*” - OEA, 2001, Rio de Janeiro.

NOGUEIRA, Marco Aurélio, 2003. "Sociedade Civil: entre o político-estatal e o universo gerencial". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, pg. 185.

RANIERI, Nina Beatriz Stocco - A convenção sobre a proteção e a promoção da diversidade cultural e a Constituição brasileira – Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, nº 103. 2008. São Paulo.

UNESCO, Convenção para a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais adotada pela Conferência Geral da UNESCO em sua 33ª sessão, 2005, Paris.

_____. *Mexico City Declaration on Cultural Policies*. 1992. Cidade do México.